TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Anderson França Menezes, Chefe da Divisão de Habilitação e Controle do Condutor, e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES _____ LTDA, localizado a rua _____, nº____, bairro_____na cidade de _____/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário_____, carteira de identidade nº _____, CPF nº_____, residente a rua _____ nº _____, bairro_____, cidade de _____MG, em face da solicitação da empresa de que encontra -se sem condições de atender o que determina o Art 9º, item II, letra "d", da Resolução 358/2010, visto estar a empresa localizada em edificação coletiva, exigindo o Corpo de Bombeiro para expedir Atestado de Vistoria que seja requerido vistoria de todo o imóvel e não apenas das dependências do CFC, firmam o presente Termo de Ajustamento e Conduta, ficando estabelecido que terá o CFC um prazo de _____* para apresentar junto ao DETRAN/MG o Atestado de Vistoria estabelecido pela Resolução 358, do imóvel onde se encontra instalada a empresa ou em novo endereço, previamente autorizado conforme a legislação vigente.

1º - Fica estabelecido e acordado que a inobservância deste Termo de Ajustamento de Conduta e o não cumprimento do Art. 9º item II letra "d" da Resolução 358/2010, ensejarão na imediata suspensão das atividades do Centro de Formação de Condutores, independentemente da instauração de procedimento administrativo.

2º - Firmado o presente Termo, fica autorizado o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES _____ LTDA, a ter acesso ao sistema informatizado do DETRAN/MG.

Assim ajustados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

Belo Horizonte, __ de _____ de 2012.

_____
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Dr. Anderson França Menezes
Chefe da Divisão de Habilitação e Controle do Condutor